



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
CNPJ: 12.511.093/0001-06



**DECLARAÇÃO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de Santa Luzia do Paruá-MA, através da Secretaria Municipal de Educação, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 098/2021, de Dispensa de Licitação nº 038/2021, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133), de 01 de abril de 2021, em seu artigo 75, inciso II, assim visando aquisição de kits da merenda escolar (prato, colher e copo), para atender as necessidades das escolas municipais de Santa Luzia do Paruá-MA, seguindo os protocolos da biossegurança, sendo o valor global da dispensa de licitação para atender as necessidades do Município de Santa Luzia do Paruá, mais precisamente a Secretaria Municipal de Educação é de **R\$ 46.250,00 (quarenta e seis mil duzentos e cinquenta reais)**.

Assim, nos termos do art. 72, da Lei nº 14.133, inciso VIII, vem comunicar a Ilustríssima Senhora SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS, Secretária Municipal de Educação da presente declaração, para que proceda se de acordo, a devida ratificação.

Santa Luzia do Paruá-MA, 04 de novembro de 2021.

  
**JOÃO PINHEIRO DE MELO**  
Comissão de Licitação  
Presidente





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
CNPJ: 12.511.093/0001-06



**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RECONHEÇO** a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133), e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, **OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DA MERENDA ESCOLAR (PRATO, COLHER E COPO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA, SEGUINDO OS PROTOCOLOS DA BIOSSEGURANÇA.**

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 72 parágrafo único, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133), o Despacho do Ilustríssimo Senhor JOÃO PINHEIRO DE MELO, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Santa Luzia do Paruá-MA, 03 de novembro de 2021.

  
**SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 012/2021-GP